

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.623-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza o CENTRO DE CULTURA POPULAR GUIMARÃES ROSA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porteirinha, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 227, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza o Centro de Cultura Popular Guimarães Rosa a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porteirinha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado MAURÍCIO RANDS
Relator